

LEI Nº 760, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo do município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Neli Leão do Prado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo especificadas, no montante de R\$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

202010133903900 4 122 4 2 – Out. serv. Terc. – pes jurid – prop munic –	10.000,00
202010133903900 4 122 4 22 – Out. Serv. Terc. – pes juridic- secret -	10.000,00
2020801 319013009272422 – Obrig patronais –	20.000,00
20205014490510026782131 – Obras e install rest const bueiros -	10.000,00
202010133903000412242 – Material de consumo – secretaria -	15.000,00
2020801339036008243372 – out serv terc – pes fis – cons tutelar -	3.000,00
20204013390300012365142 – material consumo – pré escolar -	2.000,00
20201014490520020601101 – equip mat perman – mecan agric -	10.000,00
202010133903900412232 – out serv pes jurid – gabinete	5.000,00
20205013390390015122222 – out serv pes jurid – engenharia	12.000,00
20205014490510015452261 – obras e instal ampl rest usina recicl lixo	25.000,00

Art 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos créditos suplementares descritos no artigo 1º do presente Projeto de Lei são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20208013190160010306392 – out desp variav – pes civil – prod leite de soja	7.000,00
20208014490520010306391 – equip mat perman – prod de soja	8.000,00
20208013390390010306392 – out ser pes jurid – prod de leite soja	15.000,00
20208013390300010306392 – mat cons prod leite soja	40.000,00
202050144905100618191 – obras e instal construção delegacia civil	39.000,00
20205014490510027813451 – constr ampliaç rest parques recreat	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de agosto de 2005.

Célio Teixeira Vidigal
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Queiroz
Secretária

